



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 55-II/10 – D.O.U. 01/02/2010, da Reitoria-Ifes e considerando o disposto no art. 3º inciso XXVI do Código de Ética e Disciplina do IFES.

R E S O L V E:

I – Os alunos maiores de idade e portadores de carteira de habilitação deverão efetuar o registro do veículo (qualquer tipo) e apresentar cópia da CNH para poderem usufruir do estacionamento do Campus.

II - Os alunos que se encontram nesta situação deverão procurar a recepção do Campus para preencher um formulário onde deverá constar, nome do motorista, marca do veículo bem como placa e turma onde está estudando.

III - O atendimento estará condicionado à existência de vaga e o cadastro servirá de controle e identificação dos alunos que se encontram nas condições especificadas no inciso I.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LUIZ BRAZ GALON
DIRETOR GERAL**

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS

NOME DO ALUNO:.....

TURMA:.....

TIPO DE VEÍCULO: ()CARRO ()MOTO

PLACA:.....

OBS: OS VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS NÃO PODERÃO USUFRUIR DO ESTACIONAMENTO E ESTARÃO SUJEITOS A GUINCHO.

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS

NOME DO ALUNO:.....

TURMA:.....

TIPO DE VEÍCULO: ()CARRO ()MOTO

PLACA:.....

OBS: OS VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS NÃO PODERÃO USUFRUIR DO ESTACIONAMENTO E ESTARÃO SUJEITOS A GUINCHO.

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS

NOME DO ALUNO:.....

TURMA:.....

TIPO DE VEÍCULO: ()CARRO ()MOTO

PLACA:.....

OBS: OS VEÍCULOS NÃO CADASTRADOS NÃO PODERÃO USUFRUIR DO ESTACIONAMENTO E ESTARÃO SUJEITOS A GUINCHO.